



PREFEITURA DE VALINHOS

Ofício nº 1476/2020-DTL/GP/P

Valinhos, em 13 de outubro de 2020.

Ref.: **Requerimento nº 1765/20-CMV**

Vereador José Henrique Conti e Outro

Processo administrativo nº 15.377/2020-PMV

Excelentíssima Senhora Presidente:

Atendendo à solicitação contida no requerimento supra epigrafado, de autoria dos Vereadores **José Henrique Conti e Kiko Beloni**, consultada as áreas competentes da Municipalidade, encaminho a Vossa Excelência, os esclarecimentos aos quesitos formulados, como seguem:

1. A licença concedida ao ambulante situado na Rod. Flavio Luiz de Carvalho, esquina com a Rua Gerânios (defronte ao SESI) foi transferida? Quem é o proprietário do referido comércio ambulante?
2. A licença concedida inicialmente ao ambulante pode sofrer alteração do equipamento de forma unilateral? No caso em questão, houve autorização para construção em alvenaria na área acima mencionada? O proprietário da licença foi notificado? Caso afirmativo, enviar cópia.

Resposta: Encaminho, na forma do anexo, as informações disponibilizadas pela Secretaria da Fazenda e Secretaria da Saúde, capazes de esclarecer os questionamentos apresentados pelos nobres Edis requerentes.

Ao ensejo, reitero a Vossa Excelência os protestos de minha elevada consideração e já patenteado respeito.


ORESTES PREVITALE JÚNIOR
Prefeito Municipal

Anexo: 04 folhas

A

Sua Excelência, a senhora

DALVA DIAS DA SILVA BERTO

Presidente da Egrégia Câmara Municipal de Valinhos

(VKC/vkc)



À SECRETARIA DA FAZENDA

De acordo com a solicitação pelo Departamento Técnico-Legislativo segue as informações para instruir a reposta do requerimento nº 1765/2020:

1. A licença concedida inicialmente ao ambulante pode sofrer alteração do equipamento de forma unilateral?

Resposta: A alteração do equipamento não implica na alteração da licença, tendo em vista que os ambulantes necessitam realizar a troca de equipamentos rotineiramente, tendo em vista o desgaste, a quebra ou outros motivos pertinentes.

2. No caso em questão, houve autorização para construção em alvenaria na área acima mencionada?

Resposta: Não é do nosso conhecimento que tenha ocorrido construção no local, foi determinado vistoria no local.

3. O proprietário da licença foi notificado?

Resposta: Prejudicada.

4. Caso afirmativo, enviar cópia.

Resposta: Prejudicada.

Era o que nos competia informar, encaminho para seu conhecimento, em seguida ao Departamento Técnico-Legislativo.

DRM/SF, em 13 de outubro de 2020.

VITOR AP. DE OLIVEIRA SANTOS
Diretor da Divisão de Receitas Mobiliárias

*Ao DTZ
de controle*
[Assinatura]
WILTON LUIZ BORGES
Secretário de Assuntos Internos



PREFEITURA DE VALINHOS

C.I. nº 613/2020 – SS

Valinhos, 09 de outubro de 2020.

Para: Departamento Técnico Legislativo

Da: Secretaria da Saúde

Ref.: Requerimento nº 1765/2020

C.I. nº 1773/2020 – DTL/GP

(Proc. Nº 15.377/2020)

Em atenção ao solicitado na C.I. supracitada, segue anexa,
a C.I. nº 429/2020- DSC/SS com a resposta ao questionamento.

Atenciosamente,

Luiz Carlos Fustinoni
Secretário da Saúde



PREFEITURA DE **VALINHOS**

SECRETARIA DA SAÚDE DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA

C. I. nº 429 / 2020 – DSC – SS

Em 07 de outubro de 2020.

Ao Sr. Secretário da Saúde

Do: Departamento de Saúde Coletiva

Encaminhamos para ciência, parecer técnico em resposta ao requerimento nº 1.765 / 2020, do vereador Henrique Conti, que solicita informações sobre licença e autorização concedida a ambulante, na Rodovia Flávio Luiz de Carvalho, esquina com a Rua dos Gerânios (defronte ao SESI).

Sendo o que tínhamos para o momento.

Atenciosamente,

CLÁUDIA MARIA DOS SANTOS
Departamento de Saúde Coletiva
DIRETORA

Hudson A. Enamore
Secretaria de Saúde
Chefe de Gabinete



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE VALINHOS
Estado de São Paulo

Fls. N°

Rúbrica:

Proc. N° / Ano:

À Diretora do Departamento de Saúde Coletiva


Em atendimento ao requerimento n° 1765/2020 do Sr. Vereador Henrique Conti, informo que no endereço citado esta estabelecida a empresa **Adilson Quenupe Gonçalves - CNPJ: 27.454.076/0001-43** na qual se encontra devidamente licenciada junto a esta Coordenadoria de Fiscalização Sanitária, sendo a respectiva licença de funcionamento válida para 13/12/2020.

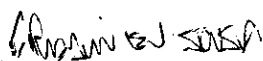
Informo ainda que no local é desenvolvida a atividade de Serviço ***Ambulante de Alimentação*** através de ***trailer*** sendo comercializados os seguintes produtos alimentícios: caldo de cana, coco verde, frutas, salgadinhos, refrigerante, sorvete, pastel.

Informo ainda que não consta nenhum processo nesta Coordenadoria, que trata de possível alteração de dados cadastrais.

Esclareço que com relação aos demais questionamentos não compete a Vigilância Sanitária a manifestação.

C.F.S. em 07 de outubro de 2020.


Cristiane Seraphim
Secretaria da Saúde
Vigilância Sanitária
Fiscal Sanitário


Francisco E. V. Sousa
Secretaria da Saúde
Coordenador de Fiscalização Sanitária